

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2023

Contrato/Aditivo nº 311/2024

Processo Administrativo nº 23.001/2024 - Anexado ao de nº 25.616/2023 - Pregão Eletrônico 106/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNEADORES E AUXILIAR

DE PADARIA JUNTO A MERENDA ESCOLAR

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.373.308-X e inscrito no CPF sob nº. 283.333.008-12, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.507.804/0001-04, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº 1636, conj 04, pav 15, Bela Vista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de setembro de 2023, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de 11/09/2024 a 10/09/2025, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, sendo que o valor mensal para o período prorrogado passará a ser de R\$ 17.628,59 (dezessete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), cujos valores unitários seguem abaixo descritos:

LOTE 1	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade (Meses)	Valor unitário mensal	Valor anual
	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>01 FORNEADOR</b> Horário: 00h às 09h Período: 12 meses	12	R4 3.731,87	R\$ 44.782,44
	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>01 FORNEADOR</b> Horário: 04h às 13h Período: 12 meses	12	R\$ 3.388,28	R\$ 40.659,36
	03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>01 AUXILIAR</b> <b>DE PADARIA</b> Horário: 00h às 09h Período: 12 meses	12	R\$ 3.731,87	R\$ 44.782,44
	04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>02 AUXILIARES DE PADARIA</b>	12	R\$ 6.776,57	R\$ 81.318,84



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Horário: 04h às 13h Período: 12 meses		
	TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 17.628,59
	PRAZO CONTRATUAL (MESES)	12
	VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 211.543,08

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de R\$ 10.577,15 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI CONTRATADA

Testemunhas: